



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2169 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de meios em vigor, no valor de R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**  
**SUPLEMENTAÇÃO**

20 - Executivo	
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.000,00</b>

**ANEXO II**  
**ANULAÇÃO**

20 - Executivo	
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	12.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - indenizações e Restituições	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.000,00</b>